



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 5.133, DE 2023, da Senadora Leila Barros

Institui o Dia Nacional de Conscientização
sobre a Depressão Pós-Parto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto, a ser celebrado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.